



# Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Dr. Valério, 104 - Fones: 727-2104 e 2252 - STM 400 - Cx. Postal 29.251 - FAX: 727-2602

CEP 29.780-000 - São Gabriel da Palha - Espírito Santo

CGC (MF) 27.554.914/0001-50

RESOLUÇÃO Nº 192/95

ALTERA O ANEXO V DA RESOLUÇÃO Nº 136/90 DE 23 DE MARÇO DE 1990.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu Promulgo a seguinte,

## R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - O Anexo V a que se refere o inciso V do artigo 11 da Resolução nº 136/90 de 23 de março de 1990, passa a vigorar com a alteração constante no Anexo I que faz parte integrante desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, em 05 de abril de 1995.

  
PEDRO WELLINGTON CAMOSTRINI  
Presidente

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA:

  
JOSE CARLOS TAVARES  
1º Secretário

*Parcer Comissão*